

DECRETO Nº 33.912, DE 26/03/2018.

INSERE ARTIGO NO DECRETO Nº 11.046, DE
12/02/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.046, de 12/02/2003, passa a vigorar acrescido do
Artigo 130-A, com a seguinte redação:

“**Art. 130-A.** As revisões do lançamento do IPTU
deverão ser requeridas no ano do seu lançamento até o
vencimento da primeira parcela.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal